

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6082/2016-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do art. 30, § 2º da Lei Complementar nº 57/2006, de 06/07/2006;
CONSIDERANDO os termos do Mem. nº 032/2016-MP/CGMP,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Procuradora de Justiça TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA para, na qualidade de 2º Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, responder pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, durante o afastamento do titular, Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, no período de 21 a 23/09/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 22 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.989/2016-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 43822/2016, em 20/4/2016;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 22330/2016, em 20/4/2016;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 4.712/2016-MP/PJG, de 29/07/2016, publicada no D.O.E. de 04/08/2016;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – REVOGAR as Portarias n.º 3.709/2016-MP/PJG, de 16/06/2016, publicada no D.O.E. de 23/06/2016, e n.º 4.712/2016-MP/PJG, de 29/07/2016, publicada no D.O.E. de 04/08/2016;

II – INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no expediente n.º 22330/2016, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

III – DESIGNAR os servidores estáveis ALINE BOHADANA PONTES DIAS (Presidente), DARLENE FERREIRA DE MATOS COUTO e ADELINO LOURENÇO NETO para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do expediente n.º 22330/2016.

IV – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.856/2016-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da representação protocolizada sob o nº 40831/2015, em 3/9/2015;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, de 12/5/2016;

CONSIDERANDO o teor da decisão de fl. 99, determinando a conversão de julgamento em diligência e a posterior manifestação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor registrado sob a matrícula 999.909, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração.

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça NADILSON PORTILHO GOMES (Presidente), e os servidores estáveis ALBERTO RAYOL DE MORAES e IVAN NAZARENO PEREIRA DA SILVA (Membros), para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas

conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 14 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 115228

PORTARIA Nº 5.086/2016-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 144/2016-MP/COORD/ATM, de 4/7/2016, protocolizado sob n.º 34957/2016, em 6/7/2016;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º e seu parágrafo único, da Resolução nº 006/2014-MP/CPJ, de 16/7/2014,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça ANTONIO MANOEL CARDOSO DIAS e BRUNA REBECA PAIVA DE MORAES para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente, as funções de Coordenador, no período de 25/02 a 31/12/2016, e Vice-Coordenador, no período de 01/03 a 31/12/2016, da Região Sudoeste I,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 115356

PORTARIA Nº 5.536/2016-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o § 3º do art. 46 da Lei Nº 8232, de 15/07/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, combinado com o parágrafo único do art. 6º da Lei Nº 8336, de 29/12/2015, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que os créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos serão abertos até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato de seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR SOLICITADO
12101.03.122.1434.8332	449052	.0101	300.000,00
12101.28.846.0000.9024	449092	.0101	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria, ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR SOLICITADO
12101.03.122.1434.8332	339037	.0101	350.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			350.000,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.037/2016-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o § 3º do art. 46 da Lei nº 8232, de 15/07/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, combinado com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8336, de 29/12/2015, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que os créditos suplementares com indicação de recursos

compensatórios dos próprios órgãos serão abertos até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato de seus dirigentes, observados os prazos legais estabelecidos,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 2.565.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para atender a programação do Orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR SOLICITADO
12101.03.126.1434.8326	449052	.0101	865.000,00
	339039	.0301	1.700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.565.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art.1º da presente Portaria, ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º - Consideram-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR SOLICITADO
12101.03.126.1434.8326	339039	.0101	865.000,00
	449052	.0301	1.700.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.565.000,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.054/2016-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 004/2016-CPJ, de 30/6/2016, que alterou a Resolução n.º 002/2012-CPJ, de 9/2/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador do Núcleo do Terceiro Setor, vinculado ao Centro de Apoio Operacional Cível do Ministério Público (NÚCLEO TERCEIRO SETOR-CAO/Cível), a contar de 19/9/2016, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.117/2016-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 044/2009, de 9/3/2009, publicada no D.O.E em 10/3/2009;

CONSIDERANDO os termos do art. 128, III, c/c o art. 133, §1º, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006,

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça AMANDA LUCIANA SALES LOBATO 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, para gozo no período de 01/08/2014 a 27/01/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 23 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6.122/2016-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 53652/2015, em 11/11/2015;

CONSIDERANDO os termos do Parecer da Assessoria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Área Técnico-administrativa nº 018/2016-ASS/SUBPGJ-TA, de 16/3/2015,

acolhido in totum;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de fato narrado no supracitado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.